



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Japaratinga

Resolução nº 02/80.

Atualiza a remuneração dos Vereadores durante esta Legislatura, na conformidade do Artº 6º da Lei complementar nº 38/79.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 9 de maio de 1980, aprovou e ela Promulga a seguinte Resolução.

Artº. 1º - Fica atualizada a remuneração dos Vereadores na valor de Cr\$ 4.888,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito cruzeiros) mensais.

§ 1º - A parte fixa da remuneração é no valor de Cr\$ 2.444,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros) e resulta de 50% do limite atualizado.

§ 2º - A parte variável da remuneração é no valor de Cr\$ 611,00 (seiscentos e onze cruzeiros) por cada sessão ordinária, em número de quatro mensais, resultante também de 50% do valor atualizado.

§ 3º - A parte variável da remuneração condiciona-se ao comparecimento efetivo do Vereador e participação nas votações.

Artº. 2º - As despesas para execução da presente resolução no corrente exercício, correrão pela verba própria consignada no orçamento financeiro do Município para o ano em curso e através de crédito suplementar, que fica o Poder Executivo autorizado a abrir.

Artº. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 1980.

Sala das Sessões, Japaratinga, em 23 de maio de 1980.

Steviano Joaquim de Brito
Presidente

Jose Augusto de Brito
1º Secretário

Clair de Souza Moura
2º Secretário